

Lei nº 0503/90

"Autoriza assinar convênio com o Hospital Municipal de Governador Valadares".

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Decreto, e em Projeto Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Hospital Municipal de Governador Valadares para prestar assistência médico-hospitalar à população deste Município, ficando a Prefeitura com a obrigação de transferir mensalmente ao referido Hospital a importância correspondente a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º — Para atender as despesas com a execução do presente convênio, fica autorizado abrir crédito especial à dotação 32.21 - Subvenções Sociais do Serviço de Saúde e Assistência Social do orçamento vigente, necessário ao cumprimento do convênio.

Art. 3º — Reconhece-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas
aos 01 de Março de 1990.


Antônio João Souza e Silva